



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº.45 /2025

"Realiza Remanejamento no valor de R\$ 45.313,20 (quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e vinte centavos) as dotações do Município de ALTO RIO DOCE e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.313,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP			
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER			
2.05.02.13.391.0003.2.0165-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTR VILA AMBROZINA - CONC MARCHA(EI 79-A REM)	----- R\$		1.000,00
2.05.02.13.392.0003.2.0160-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTR A CONGADA DE MISSIONARIOS (EI 41-B REM)	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		2.000,00
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
2.05.03.27.812.0003.2.0162-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A SOC. ESP. XV DE CROATAS (EI 47 REM)	----- R\$		5.000,00
2.05.03.27.812.0003.2.0164-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A SOC. ESP. XV DE CROATAS (EI 68 REM)	----- R\$		13.000,00
2.05.03.27.812.0003.2.0167-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A SOC. ESP. XV DE CROATAS (EI 80 REM)	----- R\$		4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		22.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		24.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.06.02.10.304.0004.2.0159-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTR ASSOC BICHO FELIZ (EI 41-A REM)	----- R\$		1.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0161-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO LAR SVP (EI 41-C REM)	----- R\$		1.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0163-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO HOSPITAL N SRA DA CONCEIÇÃO (EI 47 REM)	----- R\$		8.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0158-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO HOSPITAL N SRA DA CONCEIÇÃO (EI 6 REM)	----- R\$		10.313,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		20.313,20
Total da Unidade 06	----- R\$		20.313,20
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
2.09.01.20.606.0008.2.0166-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTR ASSOC CAR PEQ A.VERDE (EI 79-B REM)	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$		1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		45.313,20
Total Geral Acrescido	----- R\$		45.313,20

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP			
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER			
2.05.02.13.391.0003.2.0149-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A BANDA LIRA (EI 6/47/57/68)	----- R\$		42.313,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		42.313,20
Total da Unidade 05	----- R\$		42.313,20
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.07.01.15.331.0001.2.0151-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO EPIS DEFESA CIVIL (EI 41)	----- R\$		3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		45.313,20
Total Geral Anulado	----- R\$		45.313,20

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 30 de setembro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL